



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis
GABINETE DO PREFEITO

Av. Afonso Pena, 3370 – Bairro Centro - CEP: 76.952-000 - CNPJ: 84.744.994/0001-40
Telefone/Fax (069) 3643-1101/1104/1255 - E-mail: gabinete@altoalegre.ro.gov.br



LEI ORDINÁRIA

Nº 1993/2025

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 18 de fevereiro de 2025.

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI Nº 556/2011, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor **DENAIR PEDRO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º A presente lei visa modificar a Lei n.º 556/GP, de 15 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Alto Alegre dos Parecis/RO, do Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, e dá outras providências”.

Art. 2º Fica modificado o Inciso I e II do Art. 3º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º. Omissis

I – por representantes de cada uma das Secretarias a seguir indicadas:

Secretaria Municipal de Assistência Social;

Secretaria Municipal de Saúde;

Secretaria Municipal de Educação;

II – por três representantes de entidades não governamentais representantes da sociedade civil atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos ou ao atendimento do idoso, legalmente constituída e em regular funcionamento há mais de 01 (um) ano, sendo eleitos para preenchimento das seguintes vagas:

01 (um) representante da Associação dos Idosos;

01 (um) representante de Segmento Religioso;

01 (um) representante da Associação das Mulheres.

Art. 3º A presente lei entra em vigor na data da sua publicação.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 18 de fevereiro de 2025.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **DENAIR PEDRO DA SILVA - PREFEITO**, CPF: 815.92*. **2-*8 em **18/02/2025 11:50:58**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1187.5250.2583.2448.0160**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **1.564.916** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1993/2025**.

Elaborado por **LUSICLEIA FERREIRA DOS ANJOS**, CPF: 012.73*. **2-*7, em **18/02/2025 11:43:32**, contendo 269 palavras.



ID: 1.564.916, LUSICLEIA FERREIRA DOS ANJOS(18/02/2025 11:43:32) Palavras:269
Cód. Autenticidade: 1186.2243.832R.Z22A.4330 - <https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento>



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecís
GABINETE DO PREFEITO

Av. Afonso Pena, 3370 – Bairro Centro - CEP: 76.952-000 - CNPJ: 84.744.994/0001-40
Telefone/Fax (069) 3643-1101/1104/1255 - E-mail: gabinete@altoalegre.ro.gov.br



Código de Autenticidade deste Documento: 1186.2243.832R.Z22A.4330

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento>

